

# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

LEI Nº 344 DE 27 DE SETEMBRO DE 1973.

"Dispõe sobre suplementação de verbas orçamentárias"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cajamar, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

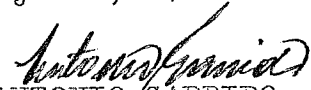
Artigo 1.º) - Ficam suplementadas nos valores abaixo indicados as seguintes verbas orçamentárias, constantes do orçamento vigente:

26-41-12-95 - 1 - Calçamento, guias e sargetas.....Cr\$ 200.000,00  
22-41-12-91 - 1 - Abertura de poço semi artesiano no Par  
que São Roberto.....Cr\$ 100.000,00

Parágrafo Único: Para cobertura da suplementação acima, fica utilizado o excesso de arrecadação, -  
conforme demonstrativo anexo e que fica fazendo parte integrante da -  
presente lei.

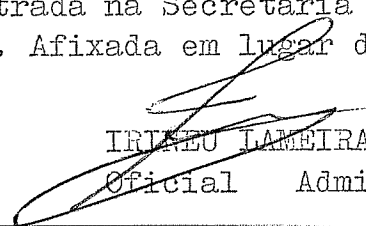
Artigo 2.º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 27 de setembro de 1973.

  
ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de costume.

  
IRINEU LAMEIRA BELCHIOR  
Oficial Administrativo